

CHAMADA DE SELEÇÃO INTERNA 05/2023 – ASSESSORIA INTERNACIONAL

PROGRAMA ELAP

1ª RETIFICAÇÃO – 02/03/2023

2ª RETIFICAÇÃO – 03/03/2023

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES INTERESSADO(A)S EM REALIZAR MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL NO CANADÁ, POR INTERMÉDIO DO PROGRAMA ELAP, SOB A SUPERVISÃO DA ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS (ASSIN) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI (UFSJ)

A Assessora para Assuntos Internacionais – professora Liliane Resende - no uso de suas atribuições, torna pública esta Chamada de Seleção Interna de estudantes de graduação da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) interessado(a)s em realizar mobilidade acadêmica internacional no Canadá, por intermédio do Programa ELAP.

1. DO OBJETIVO

1.1 Selecionar candidato(a)s visando a indicação/liberação para inscrição no Programa ELAP “*Emerging Leaders in the Americas Program*”, podendo concorrer a uma bolsa de estudos. A seleção pela ASSIN torna-se essencial para que o(a) estudante, caso aprovado(a), possa pleitear aproveitamento interno de seus estudos no exterior.

2. SOBRE O PROGRAMA

2.1 O ELAP (*Emerging Leaders in the Americas Program*) oferece bolsas de estudo aos(às) estudantes de graduação de instituições pós-secundárias localizadas na América Latina e no Caribe com oportunidades de intercâmbio de curto prazo para estudo ou pesquisa em instituições canadenses.

2.2 O(a)s candidato(a)s interessado(a)s deverão observar as regras constantes desta Chamada disponível no endereço eletrônico https://ufs.edu.br/assin/chamadasselecoes_internas.php

3. DO PERÍODO DA MOBILIDADE ACADÊMICA

3.1 Se selecionado(a) pelo Programa ELAP e pela Instituição parceira, o(a) estudante realizará a mobilidade no ano 2023/2024, de acordo com o calendário acadêmico da instituição participante do Programa.

4. DOS BENEFÍCIOS OFERTADOS E DA INSTITUIÇÃO A QUAL O(A) CANDIDATO(A) PODERÁ SER INDICADO

4.1 Caso seja selecionado(a), o(a) estudante terá direito a concorrer a uma bolsa ELAP, conforme valores pagos pelo programa. Para informações adicionais sobre a bolsa, favor acessar a página do programa: <https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng>

4.2 A quantidade de bolsas a serem distribuídas dependerá do número concedido pelo ELAP e pela instituição parceira.

4.3 Candidato(a)s aprovado(a)s, mas que não forem contemplado(a)s com bolsas ELAP poderão participar da mobilidade, porém com recursos próprios, desde que haja vagas na instituição parceira. Caso novas bolsas sejam concedidas, o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, que ainda não foram contemplados, poderão se beneficiar.

4.4 Para esta chamada não há limites de candidaturas, devendo o(a)s interessado(a)s atenderem ao disposto no item 6, letra B.

4.5 O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s nesta chamada receberão autorização institucional e apoio para se candidatarem ao programa, conforme explicado no item 2 desta chamada.

4.6 Se selecionado(a)s, o(a)s candidato(a)s serão indicado(a)s à **Lakehead University**. Conforme regras do Programa ELAP, o(a)s candidato(a)s só podem ser indicado(a)s às instituições de ensino superior que possuem convênio com a UFSJ.

4.7 Qualquer aluno(a) interessado(a) pode se inscrever diretamente no programa, no entanto, ficará sob sua inteira responsabilidade atender aos requisitos da Instituição parceira e do ELAP, ficando a ASSIN isenta de qualquer obrigação sobre esse(a) estudante e seu processo de candidatura.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO(A) ESTUDANTE NESTA CHAMADA

- a) Ser **brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a)**, maior de 18 anos;
- b) Estar regularmente matriculado(a) nos seguintes cursos de graduação da Universidade Federal de São João del-Rei: Ciência da Computação, Biologia, Administração, Química, Ciências Econômicas, Engenharias: Química, Civil, Elétrica, Mecânica, de Produção e Mecatrônica; Artes, Geografia, História, Matemática, Medicina, Música, Enfermagem, Filosofia, Física e Psicologia (**cursos pertencentes à grade da Lakehead University**).
- c) Não estar com a matrícula trancada ao longo de todo o processo seletivo e durante o período de mobilidade.
- d) Possuir proficiência em nível intermediário alto ou avançado em inglês, comprovada mediante documento oficial de proficiência (conforme item 6.1, letra B, inciso 4 desta chamada).

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será realizada em ambiente virtual (*online*) na página da ASSIN, através dos seguintes procedimentos:

- a) Preencher, **respeitando os cursos elegíveis e até a data limite prevista no cronograma desta Chamada**, o Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível em: http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscricoes.php
- b) No ato da inscrição, anexar em espaço apropriado no Formulário Eletrônico, os seguintes documentos, em formato PDF:
 - 1. **Histórico Escolar**, contendo o Média de Conclusão (MC), emitido pelo portal SIGAA ou pela DICON;
 - 2. Cópia do **Documento de Identificação com foto** (RG, CNH ou equivalente) e **Cópia do CPF** (caso o documento de identificação tenha o número do CPF, não há necessidade de incluir a cópia do CPF);
 - 3. **Declaração de Vínculo**, emitido pelo portal SIGAA ou pela DICON; e
 - 4. **Comprovante de Proficiência Linguística***.

* Caso o(a) candidato(a) não tenha o comprovante de proficiência, o(a) mesmo(a) deverá anexar, no momento da inscrição, uma declaração impressa ou de próprio punho justificando a ausência do documento, se comprometendo a obter um certificado até o prazo de indicação à universidade parceira (caso seja selecionado(a)). Caso este certificado não seja apresentado até o prazo acima estipulado, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado(a).

- c) Além dos documentos solicitados em chamada, o(a) interessado(a) deve atentar-se à documentação necessária para inscrição no programa.

6.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a) **anexar documentos nítidos**. Documentos ilegíveis não serão aceitos nem avaliados.

6.3 **NÃO** serão aceitos documentos entregues **fora do prazo previsto para as inscrições**.

6.4 O(a) candidato(a) poderá solicitar a exclusão de algum documento anexado erroneamente no ambiente de inscrições, desde que não finalize sua inscrição e o faça no prazo previsto em chamada (prazo de inscrições), em horário de expediente da ASSIN (entre 9h e 12h e 14h e 17h) mediante

solicitação enviada ao seguinte e-mail: assin.intercambio@ufsj.edu.br. Caso o(a) candidato(a) solicite a exclusão após finalizar a inscrição, todo processo será desfeito (inscrição deletada) e o(a) candidato(a) terá que realizar uma nova inscrição, desde o início.

6.5 É de responsabilidade do(a)s candidato(a)s realizarem a inscrição dentro do prazo previsto em chamada, estando a ASSIN isenta de qualquer problema técnico relacionado ao servidor (falha de comunicação, problemas de conexão, acesso à internet) que hospeda o ambiente de inscrições ou questões referentes à arquivos em formatos ou tamanhos fora do padrão aceitável.

6.6 Caso o(a) candidato(a) não esteja conseguindo recuperar sua senha, deverá enviar seu nome completo e CPF para o e-mail assin.intercambio@ufsj.edu.br, respeitando o horário de expediente especificado nesta chamada.

6.7 Além de candidatar-se a esta chamada, o(a) candidato(a) deverá ~~realizar sua inscrição na página oficial do Programa~~ obter a documentação necessária, conforme disposto na página do programa: <https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng>

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção do(a)s candidato(a)s ocorrerá da seguinte forma:

7.2.1 Avaliação da documentação do(a) candidato(a) e do MC;

7.2.2 Candidato(a)s que apresentarem MC abaixo de 8,0 (oito), sem arredondamentos, serão desclassificado(a)s e não terão apoio da ASSIN para concorrer à vaga no programa.

7.2 Estarão aprovado(a)s o(a)s candidato(a)s que atenderem ao item 6 letra B desta chamada.

7.3 O(a)s candidato(a)s serão ranqueado(a)s de acordo com o MC de cada um, do maior para o menor. Tal ranqueamento não servirá de base para qualquer classificação ou desclassificação do(a)s candidato(a)s. Serão desclassificado(a)s o(a)s candidato(a)s que não atenderem ao item 6, letra B desta chamada.

7.4 Serão compostas Comissões, com a participação de membros indicado(a)s pela ASSIN, para análise da documentação do(a)s candidato(a)s, conforme os critérios desta Chamada.

7.5 O(a) candidato(a) que não apresentar toda a documentação exigida nos termos desta Chamada terá sua candidatura indeferida.

7.6 Esta seleção **NÃO GARANTE A PARTICIPAÇÃO DE QUALQUER ALUNO(A) NO PROGRAMA**. Apenas avaliaremos a documentação do(a)s candidato(a)s.

7.7 O(a)s candidato(a)s inscrito(a)s serão ranqueado(a)s de acordo com o disposto no item 7.3 desta chamada e **o(a)s 10 (dez) primeiro(a)s colocados deverão encaminhar a documentação completa**, até a data limite prevista no cronograma e conforme disposto no item 6.7 desta chamada, para encaminhamento ao ELAP e à Instituição parceira.

7.8 O(a)s candidato(a)s que ficarem entre o(a)s 10 (dez) primeiro(a)s colocado(a)s e **não enviarem a documentação no prazo previsto**, perderão sua chance de indicação e será convocado(a) o(a) próximo candidato(a) da lista.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ, SOB SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, ACOMPANHAR AS DIVULGAÇÕES, BEM COMO OS RESULTADOS, NA PÁGINA ELETRÔNICA DA ASSIN https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes_internas.php

DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÕES	
ATIVIDADES	DATAS
1. Período de Inscrição, na página da ASSIN.	De 2 a 8 de março 2023 , via preenchimento de formulário eletrônico, disponível em http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscricoes.php
DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO	
ATIVIDADES	DATAS

1. Análise da documentação	Dia 9 de março de 2023
2. Divulgação do Deferimento ou Indeferimento das candidaturas (resultado disponível no próprio formulário de inscrição do(a) candidato(a))	Após às 16h do dia 9 de março de 2023 , na página da ASSIN (no próprio formulário de inscrição do(a) candidato(a))
SELEÇÃO	
ATIVIDADES	DATAS
1. Avaliação do MC do(a)s candidato(a)s	Dia 10 de março de 2023
RESULTADOS E RECURSOS	
ATIVIDADES	DATAS
1. Divulgação do resultado preliminar	A partir das 17h do dia 10 de março de 2023
2. Prazo para recurso	Até às 17h do dia 13 de março de 2023
3. Análise do recurso	Até às 17h do dia 14 de março de 2023
4. Divulgação do resultado final	Após às 17h do dia 14 de março de 2023
5. Envio da documentação completa para indicação ao ELAP	Até às 12h do dia 17 de março de 2023

8.2 Se não houver interposição de recurso por parte de algum(a) candidato(a), a divulgação do Resultado Final será realizada após às 17h do dia 13 de março de 2023.

9. DA DESISTÊNCIA

9.1. O(a) candidato(a) que desistir do processo **deverá informar por escrito à ASSIN sua decisão**, sob pena de não poder participar de futuras chamadas/editais geridos pela ASSIN.

10. DA COMUNICAÇÃO COM O(A)S CANDIDATO(A)S

- a) a divulgação dos resultados das etapas da seleção, bem como de eventuais chamadas complementares, serão feitas no site da ASSIN – https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes_internas.php
- b) caberá ao(à) candidato(a) acompanhar a divulgação das informações na página da ASSIN, durante todo o processo de seleção;
- c) dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico assin.intercambio@ufsj.edu.br

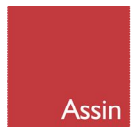
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS CASOS OMISSOS

11.1 Em caso de dúvidas relacionadas à chamada, o(a)s candidato(a)s deverão utilizar os canais de atendimento da ASSIN, sendo: por e-mail assin.intercambio@ufsj.edu.br, redes sociais (facebook: AssessoriaInternacionalUFSJ / instagram: @assinufsj), telefone (32) 3379-5812 ou atendimento presencial, de 14h às 17h (atendimento externo). Dúvidas encaminhadas para o e-mail ou redes sociais fora do horário especificado serão respondidas na primeira oportunidade, respeitando o horário de expediente.

11.2 Os recursos a esta Chamada deverão ser encaminhados ao seguinte e-mail: assin.intercambio@ufsj.edu.br conforme prazo previsto no cronograma.

11.3 Os casos omissos nesta Chamada serão dirimidos pela Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ.

11.4 Ficam todo(a)s o(a)s interessado(a)s cientes de que se trata de oferta externa e que a UFSJ não tem nenhuma participação no **processo seletivo final**; portanto, embora considere relevante divulgar a oferta de bolsas de estudo, não assume qualquer reponsabilidade acerca do cumprimento das condições anunciadas pelos organizadores e/ou órgãos financiadores.



Assessoria para
Assuntos Internacionais

São João del-Rei, **2 de março de 2023**.

Profa. Liliâne Assis Sade Resende
Assessora para Assuntos Internacionais
Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ)